

**DECISÃO FINAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023**  
**PROCESSO Nº 75331/2021**

**CÓD. CIDADES: 2023.076E0500001.18.0001**

O Município de Vila Velha/ES, através da Comissão Especial de Chamamento Público, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, após análise técnica dos Recursos Administrativos e Contrarrazões apresentados e julgados pela Comissão designada pelo Decreto nº 195/2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**, conforme **Processo nº 75331/2021**, objetivando a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, a seguinte decisão final, por ordem de classificação das propostas e respectivas pontuações:

ENTIDADES	ITP	NP	A	CLASSIFICAÇÃO
INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)	1,00	1,00	10,00	1º
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	1,00	0,95	9,84	2º

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	0,98	0,96	9,73	3º
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46)	0,96	0,95	9,53	4º
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	0,88	0,99	9,17	5º
IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE (CNPJ: 07.156.945/0001-46)	0,87	0,94	8,94	6º
ISSAA - INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);	DESCLASSIFICADA			

Sendo, o resultado final **HOMOLOGADO** em favor do **INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)**, por ser o primeiro classificado na seleção. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 25 de julho de 2024.

**SHEILA BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde

### DIVERSOS

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2024

**Programa:** "Clube de Descontos Vila Velha" - Decreto 074/2021. **Processo:** nº. 62143/2024. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Convenente:** **SILICA COMERCIO LTDA.** **Objeto:** Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Vila Velha, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro, conforme tabela abaixo:

Produto, bem ou serviço (descrição)	Percentual de desconto ou vantagem
Moda Praia Fitness e acessórios	7% desconto Pix 5% desconto débito 3% desconto crédito - Compras acima de R\$ 200,00 - Parcelas de 4x sem valor mínimo - Descontos não acumulativo em produtos de promoção

Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2024

**Programa:** "Clube de Descontos Vila Velha" - Decreto 074/2021. **Processo:** nº. 62167/2024. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Convenente:** **49.053.595 THUANY MOREIRA DE OLIVEIRA.** **Objeto:** Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Vila Velha, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro, conforme tabela abaixo:

Produto, bem ou serviço (descrição)	Percentual de desconto ou vantagem
Retirada na Loja - Monte seu Lev	15%
Retirada na Loja - Massas	15%
Retirada na Loja - Sucos	10%

Secretaria Municipal de Administração.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VILA VELHA - COMDDIM RESOLUÇÃO 005/2024

Aprova a alteração das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vila Velha - COMDDIM.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDDIM** oficializado pela Lei Municipal nº 6.316 de 23 de abril de 2020 e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vila Velha - COMDDIM, conforme a seguir:

- I- Comissão Permanente de Normatização e Legislação;
- II- Comissão Permanente de Mapeamento e Monitoramento da Violência contra mulher;
- III- Comissão Permanente de Enfrentamento as discriminações de Gênero, Raça, Etnia, Orientação Sexual dentre outras;
- IV- Comissão Permanente de planejamento, articulação e orçamento.

**Art. 2º** - As Comissões Temáticas Permanentes serão constituídas pelas representações do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 3º** - Poderão participar das reuniões das comissões pessoas convidadas, com direito a voz, a critério de cada comissão a fim de qualificar os trabalhos realizados.

**Art. 4º**- Em casos extraordinários deverão ser criadas Comissões Especiais Provisórias, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vila Velha - COMDDIM.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Resolução 006/2022. Vila Velha/ES, 24 de julho de 2024.

**Aline Tolentino Jatobá**

Presidente - COMDDIM - Biênio 2024/2026

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA - COMCAVV \*REPUBLIÇÃO

#### Resolução nº 028/2024

**Aprova projetos de Entidades governamentais com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência/FIA 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA - COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº